



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Vereador Sansão Pereira

Projeto de Lei nº. /2025 do Vereador Sansão Pereira - Republicanos

Altera a Lei nº. 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo o dia do Neuropsicopedagogo.

A Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art. 1º. Fica inserida alínea ao inciso CCLXXXVII, do artigo 7º da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

CCLXXXVII

- 06 de Dezembro: Dia do Neuropsicopedagogo .” (NR)

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões,

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Vereador Sansão Pereira

Justificativa

A presente proposta visa incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o “Dia do Neuropsicopedagogo”, a ser comemorado anualmente em 06 de dezembro.

A Neuropsicopedagogia é uma área do conhecimento interdisciplinar que une os saberes da neurologia, psicologia e pedagogia, com o objetivo de compreender os processos de aprendizagem humana em seus aspectos neurobiológicos, cognitivos, emocionais e sociais. O neuropsicopedagogo é o profissional capacitado para identificar e intervir nas dificuldades e transtornos de aprendizagem, atuando de forma integrada com escolas, famílias e profissionais da saúde.

Com o crescimento da demanda por atendimento especializado em dificuldades de aprendizagem e transtornos como a dislexia, TDAH, discalculia, entre outros, o papel do neuropsicopedagogo tornou-se essencial no contexto educacional e clínico. Seu trabalho contribui significativamente para o desenvolvimento pleno de crianças, adolescentes e adultos, promovendo inclusão, equidade e qualidade no processo educativo.

A escolha do dia 06 de dezembro remete à valorização da profissão, sendo essa uma data reconhecida nacionalmente por entidades representativas da área, como momento de reflexão, celebração e conscientização sobre a importância da atuação do neuropsicopedagogo na sociedade.

Ao instituir oficialmente esta data no Calendário da Cidade de São Paulo, reconhecemos e valorizamos o trabalho desses profissionais que contribuem de forma decisiva para o desenvolvimento humano e educacional, além de fomentar debates e ações voltadas à promoção da saúde emocional e cognitiva dos cidadãos paulistanos.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.